

**LEI Nº 1.602/2007 – DE 09 DE OUTUBRO DE 2007**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE INSTITUÍDO PELA LEI N. 1.516/2006 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.516, de 19 de dezembro de 2006, um crédito suplementar no valor de R\$ 53.646,29 (cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão aplicados para atender aditivo ao Contrato n. 081/2006 firmado com o INCRA para execução de obras de abastecimento de água no Assentamento 1º de Agosto.

**Art. 2º.** Fica criado o elemento de despesa – 4.4.90.51.0.6.0024/295 Obras e Instalações, com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
01 – DEPTO. DE AGRICULTURA  
20.606.0020.2.020 – PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO  
4.4.90.51.06.0024/295 - Obras e Instalações.....R\$ 53.646,29

**Art. 3º.** Para atender ao crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado utilizar superávit financeiro do exercício de 2006.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 09 de outubro de 2007.

**ANTONIO JOSÉ BISSANI**  
**Prefeito Municipal**